



**PL 939/2021
00004**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 939, de 2021)

Dê-se ao Art. 1º do projeto de lei nº 939, de 2021 a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensos o ajuste anual de preços de medicamentos previsto na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003 e o ajuste anual de preços dos planos e seguros privados de assistência à saúde, previsto na Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, para o ano de 2021, em razão dos efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana causada pelo coronavírus SARS-CoV2.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva suspender o ajuste anual de preços de medicamentos e também dos planos e seguros privados de assistência à saúde para o ano de 2021. Esta suspensão se justifica pelos efeitos provocados por esta pandemia, com seus impactos diretos na saúde e na condição econômica das famílias.

Cumpre observar que a suspensão de preços de medicamento foi objeto de Medida Provisória – MP nº 933, de 2020, a qual impôs prazo de suspensão de 60 (sessenta) dias.

No projeto em epígrafe, o prazo é ampliado para todo o ano de 2021. Não nos parece razoável prever um prazo menor, devido ao aumento exponencial dos casos e mortes pelo coronavírus e as grandes dificuldades que o governo está tendo com as vacinas, não havendo previsão para o término desta pandemia e seus efeitos.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU
(CIDADANIA/GO)

SF/21785.48820-42